



## TERMO DE REFERÊNCIA

### LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES E AQUISIÇÃO DE INSUMOS

#### 1 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como normatizar e definir os elementos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação anual, assistência técnica e manutenção periódica de máquina de café e bebidas quentes, além da aquisição de insumos conforme a demanda.

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação justifica-se pela necessidade de substituição do equipamento atualmente utilizado, o qual vem apresentando falhas recorrentes de funcionamento e quebras frequentes, ocasionando interrupções constantes em sua utilização e aumento dos custos com manutenções corretivas.

A continuidade desses problemas compromete a eficiência, a disponibilidade e a confiabilidade operacional do equipamento, além de gerar despesas recorrentes com reparos, sem garantia de solução definitiva.

Nesse contexto, a locação de uma máquina de café expresso mostra-se a alternativa mais vantajosa, uma vez que possibilita a disponibilização de equipamento moderno, em perfeitas condições de uso e com suporte técnico especializado incluído. Tal solução reduz o tempo de indisponibilidade do equipamento e os custos relacionados à manutenção.

A contratação por meio de locação visa assegurar a continuidade do serviço, garantir maior confiabilidade operacional, proporcionar melhor atendimento aos cidadãos, servidores e visitantes, bem como promover maior economicidade na gestão dos recursos públicos.

#### 3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA

**3.1.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**3.2.** A manutenção preventiva deverá ser realizada trimestralmente, enquanto a manutenção corretiva deve ser iniciada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

**3.3.** Caso a manutenção corretiva não possa ser realizada no local, a contratada deverá substituir o equipamento por outro de características equivalentes ou superior no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a remoção;



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- 3.4.** Todas as despesas relacionadas a transporte, instalação, substituição, retirada, manutenção, peças, componentes, mão de obra e deslocamento técnico correrão por conta da contratada;
- 3.5.** Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar o pleno funcionamento do equipamento, mantendo-o em condições adequadas de uso;
- 3.6.** A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer peças ou componentes que apresentem desgaste prematuro, defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento;
- 3.7.** O atendimento técnico deverá ser prestado em dias úteis, durante horário de expediente da contratada, por profissionais devidamente qualificados;
- 3.8.** A garantia mínima dos serviços e insumos seguirá a legislação vigente, abrangendo a correção de falhas sem custos adicionais;

### 4 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada na modalidade PREGÃO, preferencialmente na forma eletrônica, conforme os artigos 6º, XLI, 28, I, e 33 da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, visando garantir a economicidade, padronização e homogeneidade no fornecimento.

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada junto ao Portal Nacional de Compras Públicas, orçamentos com fornecedores, bem como em contratações similares promovidas por outros entes da Administração Pública.

Ressalta-se que, para a definição do valor estimado, adotou-se a média de mercado. Para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o princípio da economicidade.

### 6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO

**6.1** – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar os materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes no termo de referência.

**6.2-** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Catanduvas, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do Processo Licitatório.

**6.3-** A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

**6.4-** O serviço/entrega será realizado no prédio da Prefeitura Municipal em datas conforme definidos conforme Solicitação de Fornecimento.

[www.catanduvassc.gov.br](http://www.catanduvassc.gov.br)

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**7 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DE CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição  | Quant | Unid | Valor unitário máximo R\$ | Valor total – R\$ |
|------|--|-------|------|---------------------------|-------------------|
| 01   | <b>Locação de máquina de café e bebidas quentes:</b> Automática, 220V, seleção com/sem açúcar. Com opções de seleção de bebidas, contendo no mínimo as seguintes opções: café (suave/forte), café com leite, cappuccino, chocolate quente e chás. Incluir instalação, assistência técnicas e manutenção. | 12    | Mês  | R\$ 288,00                | R\$ 3.456,00      |
| 02   | <b>Café liofilizado:</b> Torrado, 100% arábica, próprio para máquina automática. Embalagem de 1kg.   | 60    | kg   | R\$126,48                 | R\$ 7.588,80      |
| 03   | <b>Chocolate em pó:</b> Solúvel, específico para máquinas automáticas. Embalagem de 1kg.   | 80    | kg   | R\$ 69,75                 | R\$ 5.580,00      |
| 04   | <b>Leite em pó integral:</b> Instantâneo, específico para máquinas automáticas. Embalagem de 1kg.  | 80    | kg   | R\$ 63,50                 | R\$ 5.080,00      |

**8 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**8.1.** A máquina deve estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, pronta para uso imediato após a sua instalação;

**8.2.** O equipamento deverá possuir reservatório internos para armazenamento dos insumos necessários à preparação das bebidas, bem como sistema de controle e medição de consumo;

**8.3.** A contratada deverá realizar a instalação, configuração e testes operacionais do equipamento, certificando-se de seu pleno funcionamento antes da entrega definitiva;

**8.4.** A Contratada deverá ministrar treinamento aos servidores designados pela Administração sobre abastecimento, higienização, operação, higienização diária e procedimentos básicos de utilização do equipamento.

**8.5.** Toda manutenção (preventiva ou corretiva) deve incluir a higienização completa do equipamento e aplicações necessárias, seguindo as normas sanitárias aplicáveis e as orientações dos órgãos competentes;

**8.6.** A empresa deve comprovar aptidão para a execução do objeto através de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**8.7.** Durante toda a execução contratual, a contratada deverá observar as normas de segurança no trabalho, saúde ocupacional, higiene e vigilância sanitária aplicáveis na prestação dos serviços;

**8.8.** A contratada será responsável por quaisquer danos causados às instalações da contratante ou terceiros em decorrência de falhas na execução dos serviços, sem prejuízos das demais responsabilidades legais e contratuais.

## **9 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias do Gabinete da Prefeita e Vice para o exercício de 2026.

Dotação:

|  |
|--|
| <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA E VICE</b>  |
| <b>Despesa 4 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas</b> Fonte de recurso:1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500. |

Previsão de Gastos: R\$ 21.704,80 – vinte e um mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos.

## **10 – SUBCONTRATAÇÃO**

A subcontratação só será permitida mediante expresse consentimento do Município, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações.

## **11 – FUNDAMENTO LEGAL**

O processo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas às contratações públicas.

## **12 – GESTÃO DE CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento do Município de Catanduvas-SC, por meio de gestor e fiscal de contrato formalmente designados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os regulamentos internos aplicáveis.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e pela adoção das providências necessárias à regularidade da execução.

## **13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por todo o ônus de manutenção, incluindo substituição de peças, limpeza, deslocamento de técnico e demais despesas relacionadas.

[www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br)

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- c) Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.
- d) O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e/ou serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.
- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.
- f) As empresas prestadoras deste tipo de serviço devem atender a todas as normas técnicas, normas de segurança, normas ambientais e demais legislações aplicadas ao tipo de objeto desta licitação e requisitos de contratação identificados no TR – Termo de Referência que competem a contratada.
- g) Responsabilização integral da contratada pelos salários, diárias, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, seguros e demais obrigações relacionadas ao pessoal alocado.

### 14 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos a tributos Federais e à dívida ativa da União (abrangendo contribuições sociais);
- b) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais;
- c) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

### 15 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução das entregas e serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Notificar a contratada por escrito sobre falhas ou imperfeições nos serviços;
- c) Proporcionar as facilidades necessárias para a prestação dos serviços nas dependências municipais;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- d) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- e) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

## **16 – DO PAGAMENTO**

16.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

16.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

16.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **17 – DA HOMOLOGAÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A aceitação ficará condicionada à verificação do funcionamento integral da máquina e da qualidade dos insumos entregues, conforme os padrões estabelecidos.

Catanduvas, 11 de junho de 2026.

**Celestino Carmelito Tortelli Viêra**  
**Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento**